



Diário da Justiça Eletrônico

República Federativa do Brasil
Estado da Paraíba • Poder Judiciário

João Pessoa-PB • Disponibilização: **terça-feira, 03 de março de 2026**

Publicação: **quarta-feira, 04 de março de 2026** – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

Nº 17.307

ANO XLVIII

ATO CONJUNTO TJPB/CGJ

Ato Conjunto da Presidência e Corregedoria Nº 02 /2026

Regulamenta o atendimento ao público externo por meio da ferramenta Balcão Virtual no âmbito do Poder Judiciário da Paraíba e revoga o Ato da Presidência nº 21/2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA e a **CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário implementar mecanismos que concretizem o princípio constitucional de amplo acesso à Justiça, conforme art. 5º, XXXV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 372, de 12 de fevereiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta a criação de plataforma de videoconferência denominada “Balcão Virtual” para atendimento por videoconferência nas unidades judiciárias durante o horário de expediente;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o canal de atendimento virtual aos jurisdicionados e demais integrantes do sistema de justiça, em consonância com os princípios da eficiência e da acessibilidade, previstos nos arts. 5º, XXXV, e 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor de mecanismos de medição, controle e acompanhamento da qualidade nos serviços de atendimento do Poder Judiciário da Paraíba;

CONSIDERANDO que a matéria regulamentada abrange simultaneamente a gestão administrativa dos serviços judiciais e o exercício das atribuições de fiscalização correicional, conferindo ao presente ato natureza híbrida que justifica a co-edição pela Presidência e pela Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que aspectos centrais desta regulamentação — como a fixação de agenda mínima de atendimento pelos magistrados de primeiro grau, os critérios de supervisão das secretarias, a definição de indicadores de desempenho e a disciplina sobre a gravação de atendimentos — são matérias de caráter correicional, passíveis de fiscalização e apuração pela Corregedoria-Geral de Justiça nos termos da Lei Complementar Estadual de Organização e Divisão Judiciárias e da Lei Complementar nº 35/1979 (LOMAN);

CONSIDERANDO os pareceres técnico e jurídico exarados pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DITEC) e pela Diretoria Jurídica (DIJUR), bem como a decisão homologatória proferida pela Corregedoria-Geral de Justiça nos autos do Processo nº 015352-80.2025.8.15;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DA FERRAMENTA BALCÃO VIRTUAL E DO ATENDIMENTO

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Poder Judiciário da Paraíba, o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual, ferramenta que disponibiliza recursos de filas de atendimento, videoconferência e mensagens de texto, assegurando o contato direto e imediato com as unidades judiciárias durante o horário de expediente forense.

Art. 2º As secretarias dos órgãos judicantes de primeiro grau deverão, obrigatoriamente, disponibilizar atendimento por meio do Balcão Virtual, observados os parâmetros estabelecidos neste Ato Conjunto.

§ 1º O Balcão Virtual funcionará a partir dos links disponibilizados no sítio eletrônico oficial deste Tribunal, junto aos demais meios de contato das unidades.

§ 2º O atendimento será realizado pelo cartório ou secretaria da unidade judiciária competente, podendo a Diretoria do Fórum propor o agrupamento de unidades para fins de atendimento conjunto, cuja implementação dependerá da anuência expressa das unidades envolvidas, observadas suas respectivas realidades operacionais



§ 3º Os juízes de primeiro grau realizarão atendimentos por meio do Balcão Virtual mediante agendamento prévio efetuado pelo cartório ou secretaria da unidade judiciária, devendo disponibilizar, na própria ferramenta, sua agenda semanal para atendimento, com atualização regular e garantia de janela mínima de 3 (três) horas semanais, distribuídas em 3 (três) dias distintos, a fim de assegurar a previsibilidade e a efetiva disponibilidade do canal.

Art. 3º O Balcão Virtual atenderá exclusivamente a matérias relacionadas à atividade judiciária-forense, oriundas do público externo, compreendido por partes, advogados, procuradores, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública e demais interessados. Parágrafo Único. O Balcão Virtual não substitui o peticionamento nos sistemas de processo eletrônico (PJe e SEEU), sendo vedado o seu uso para o protocolo de petições ou para consultoria jurídica, limitando-se o atendente a fornecer informações processuais e orientações gerais.

CAPÍTULO II DO LIMITE DE ATENDIMENTOS E DA SUPERVISÃO

Art. 4º Cada atendimento no Balcão Virtual comportará o processamento de até 5 (cinco) solicitações processuais por usuário, devendo o usuário, havendo necessidade de tratar de novas solicitações, retornar à fila para novo atendimento.

Parágrafo único. O atendente deverá informar quando a solicitação não puder ser prontamente atendida, como nos casos de quebra da ordem regular de cumprimento da unidade por urgências, prioridades legais ou prazos processuais, indicando, nessas hipóteses, previsão razoável de atendimento.

Art. 5º Caberá ao Diretor do Fórum indicar servidor para monitorar e fiscalizar o Balcão Virtual, responsável pelo acompanhamento e avaliação da qualidade dos serviços prestados com base nas informações disponíveis na própria ferramenta.

§ 1º O servidor indicado realizará análise mensal obrigatória, reportando à chefia, coordenação ou direção da unidade, conforme o caso, os dados colhidos e propondo ajustes para a melhoria do serviço, com base em painel mínimo de indicadores que inclua tempo médio de espera (TME), taxa de abandono (TA), tempo médio de atendimento (TMA), satisfação dos usuários (CSAT), resolutividade dos atendimentos e volume de atendimentos por classificação.

§ 2º A quantidade de servidores designados para atendimento e a definição de escalas de trabalho deverão assegurar que o tempo de espera do usuário seja o mais breve e viável possível.

§ 3º Na ausência de indicação formal, a gestão do Balcão Virtual ficará automaticamente a cargo da chefia de cartório, até designação.

Art. 6º Os atendimentos realizados por meio do Balcão Virtual poderão ser computados e incorporados ao Painel de Produtividade dos servidores designados.

CAPÍTULO III DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DO SEGREDO DE JUSTIÇA

Art. 7º Nos casos de processos que tramitem em segredo de justiça, a prestação de informações por meio do Balcão Virtual somente será admitida mediante a identificação do solicitante, que deverá comprovar sua condição de parte ou representante legal nos autos.

§ 1º A identificação será realizada durante o atendimento por videoconferência, mediante a apresentação de documento oficial com foto.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(Presidente)
Des. João Batista Barbosa
(Vice-Presidente)
Des. Leandro dos Santos
(Corregedor-Geral de Justiça)

CONSELHO DA MAGISTRATURA SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Presidente)
Des. João Batista Barbosa
Des. Leandro dos Santos

MEMBROS EFETIVOS
Des. José Ricardo Porto
Desa. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas
Des. Aluizio Bezerra Filho

SUPLENTE
Des. Joás de Brito Pereira Filho
(1º suplente)
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
(2º suplente)
Des. Ricardo Vital de Almeida
(3º suplente)

ESMA – Escola Superior da Magistratura
Des. Joás de Brito Pereira Filho

OUIDORIA
Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão
(Ouvidor)

Órgão Especial

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. João Benedito da Silva

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des. José Ricardo Porto
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Leandro dos Santos
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

Des. Ricardo Vital de Almeida
Des. Onaldo Rocha de Queiroga
(suplente)
Des. João Batista Barbosa
Des. Aluizio Bezerra Filho

Órgãos Julgadores

SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL SESSÕES QUINZENAIS: Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão
Desa. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas
– **Dra. Maria das Graças Fernandes Duarte**
(Juíza Convocada)
Des. Aluizio Bezerra Filho
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Desa. Túlia Gomes de Souza Neves
Des. Wolfram da Cunha Ramos
Des. Horácio Ferreira de Melo Júnior

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão
Des. Onaldo Rocha de Queiroga
Des. Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Dr. Vandemberg de Freitas Rocha (Juiz substituto)

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Desa. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas –
Drª Maria das Graças Fernandes Duarte
(Juíza Substituta)
Des. Aluizio Bezerra Filho
Des. Carlos Eduardo Leite Lisboa (Presidente)
Des. José Guedes Cavalcanti Neto
Desa. Lilian Frassinetti Correia Cananea

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Desa. Túlia Gomes de Souza Neves
Des. Wolfram da Cunha Ramos (Presidente)
Dr. Inácio Jário Queiroz de Albuquerque
(Juiz substituto)
Dr. Manuel Maria Antunes de Melo
(até o preenchimento da vaga)
Des. Miguel de Brito Lyra Filho

**SESSÕES QUINZENAIS
ALTERNADAS:**
Quartas-feiras: Sessão judicial:
às 09:00h.
Sessão administrativa: às 14:00h

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 09:00h

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Desa. Anna Carla Lopes Correia Lima de Freitas (Presidente)
Des. Horácio Ferreira de Melo Júnior
Dr. Carlos Antônio Sarmento (substituto)

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. Ricardo Vital de Almeida
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
Des. João Benedito da Silva
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
(Presidente)

§ 2º O atendente poderá, em qualquer caso, promover a gravação do atendimento sempre que entender justificado, comunicando ao supervisor os casos de comportamento inadequado, ofensas, exposição indevida ou outras situações relevantes, para adoção das providências legais e administrativas aplicáveis.

Art. 8º O Balcão Virtual poderá ser integrado a canais de atendimento por texto, inclusive o WhatsApp institucional, desde que homologado pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DITEC), asseguradas a unificação de filas e a auditoria dos registros.

Parágrafo único. Enquanto não concluída a integração institucional do WhatsApp ao Balcão Virtual, a utilização do aplicativo para fins de atendimento será facultativa para as unidades, sendo expressamente vedada a prestação de informações relativas a processos sigilosos sem prévia confirmação da identidade do solicitante.

CAPÍTULO IV DOS PLANTÕES JUDICIÁRIOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O atendimento durante os plantões judiciais será realizado por meio do Balcão Virtual vinculado à respectiva circunscrição, assegurando-se a prestação do serviço durante o horário equivalente ao atendimento presencial do plantão, em conformidade com a Resolução CNJ nº 71/2009 e Resolução TJPB nº 09/2024.

Art. 10. A regulamentação do Balcão Virtual não implica restrição ou vedação ao atendimento presencial, que permanece assegurado nas unidades judiciais nos termos da legislação vigente e das normas internas do Tribunal, devendo ambas as modalidades coexistir de forma complementar, em atenção ao princípio da ampla acessibilidade à Justiça.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Presidência e pela Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça da Paraíba.

Art. 12. Fica revogado o Ato da Presidência nº 21/2021.

Art. 13. Este Ato integra o Código de Normas Judicial, cabendo à Corregedoria-Geral de Justiça a consolidação das normas por meio do ato próprio.

Art. 14. Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Justiça, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

Desembargador LEANDRO DOS SANTOS
Corregedor-Geral de Justiça da Paraíba

.....

ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 28/2026

Dispõe sobre os plantões judiciais de primeiro grau sob a responsabilidade das unidades judiciais transformadas pelas Resoluções TJPB nº 43 e 47/2025, Resoluções TJPB nº 01 a 12/2026 e Resoluções TJPB nº 20 e 29/2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO as transformações da estrutura organizacional e as alterações de competência das varas e comarcas do primeiro grau de jurisdição, promovidas pelas Resoluções TJPB nº 43 e 47/2025, Resoluções TJPB nº 01 a 12/2026 e Resoluções TJPB nº 20 e 29/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da prestação jurisdicional extraordinária e a observância do sorteio das unidades plantonistas, na forma do art. 7º, § 1º, da Resolução TJPB nº 09/2024;



**Poder
Judiciário
TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA**

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente: **José Vieira Neto**

Diário da Justiça

Editor e Supervisor: **Martinho José Pereira Sampaio**

Endereço: Anexo Administrativo “Desembargador Archimedes Souto Maior”

Praça Venâncio Neiva, s/n, Subsolo - Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB

Contato: (83) 99145-1002 (WhatsApp) • (83) 3612-6755 (Supervisão) e (83) 3612-6742 (Apoio)

site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br

CONSIDERANDO a conveniência de estabelecer critérios objetivos e previamente definidos para o plantão judiciário, conferindo segurança jurídica e celeridade aos procedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantido o plantão judiciário de primeiro grau no ano de 2026, no período de 07 de janeiro a 19 de dezembro de 2026, e no recesso forense compreendido entre 20 de dezembro de 2026 e 06 de janeiro de 2027, conforme sorteio realizado em 02 de abril de 2025, sob a responsabilidade das unidades judiciais sorteadas, de seus respectivos magistrados e cartórios judiciais, independentemente de alterações na nomenclatura ou na competência, promovidas pelas Resoluções TJPB nº 43 e 47/2025, Resoluções TJPB nº 01 a 12/2026 e Resoluções TJPB nº 20 e 29/2026.

Parágrafo único. Compete à Gerência de Primeiro Grau dar ciência do presente Ato, por meio de processo administrativo próprio, às unidades plantonistas que tenham passado pelas transformações referidas no *caput*, indicando as datas correspondentes dos plantões judiciários.

Art. 2º Os casos omissos ou controversos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 297 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo SEI nº 001740-11.2026.8.15, **RESOLVE:** Designar os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as), ocupantes do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, para exercerem suas atribuições nas respectivas unidades judiciárias:



Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Diretoria Especial

COMUNICADO

O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 41, § 6º e art. 43 da Resolução nº 09, de 04 de julho de 2024, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça no dia 05 de março de 2026, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA		DESEMBARGADOR	
05/03		CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA	
SERVIDORES			
DIA	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3219-6411/3219-6410	DIRETORIA JURÍDICA 98218-5438	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3219-9428
05/03	Juarez Fernandes da Silva	Alisson de Sá Ponce de Leon e Haroldo Serrado de Andrade	

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 03 de março de 2026.
ROBSON DE LIMA CANANÉA - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO	
Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)	
TELEFONES	
Portaria do TJ - 3219-9400; Gerência Judiciária – 3219-6411; Diretoria Jurídica – 3219-9421	

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	UNIDADE DE EXERCÍCIO
479221-1	Jose Targino Alves Neto	2ª Vara Estadual de Sucessões do Estado da Paraíba
473794-6	Stenia Henrique do Nascimento	3ª Vara Estadual de Sucessões do Estado da Paraíba

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 26 de fevereiro de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** – Presidente. Publicada no DJe de 27/02/2026 (Republicada por incorreção)

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 323 DE 02 DE MARÇO DE 2026. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo SEI nº 001740-11.2026.8.15, **RESOLVE**: I – Dispensar RAFAELA MARIA DE LIMA SÁ SANTOS, Analista Judiciária, matrícula 478132-5, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Cabedelo, da função de confiança de Chefe de Cartório, que vinha exercendo na 4ª Vara Mista da referida Comarca. II – Nomear a referida servidora para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, com exercício na 2ª Vara Estadual de Sucessões do Estado da Paraíba. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 02 de março de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 324 DE 02 DE MARÇO DE 2026. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo SEI nº 001740-11.2026.8.15, **RESOLVE**: I – Dispensar RAFAELA DANTAS DINIZ MORAES, Analista Judiciária, matrícula 477004-8, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca Integrada de Bayeux e Santa Rita, da função de confiança de Chefe de Cartório, que vinha exercendo no Juizado Especial Misto da Comarca de Santa Rita. II – Nomear a referida servidora para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, com exercício na 2ª Vara Estadual de Sucessões do Estado da Paraíba. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 02 de março de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 325 DE 02 DE MARÇO DE 2026. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo SEI nº 001117-47.2026.8.15, **RESOLVE**: Designar a servidora ISABELA VIEIRA RIBEIRO, matrícula 479039-1, Assessora de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau vinculada, temporariamente, ao Grupo de Assessoramento Temporário - GAT, para, no período de 27 de fevereiro a 5 de julho de 2026, exercer as suas atribuições junto ao Gabinete Virtual de Primeiro Grau, em substituição à servidora Thaís Roberta da Costa Galiza, Assessora de Gabinete de Juízo de Primeiro Grau, em gozo de licença maternidade. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 02 de março de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 326 DE 02 DE MARÇO DE 2026. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo SEI nº 004349-60.2026.8.15, **RESOLVE**: Designar a servidora CAMILA PEREIRA ABRANTES SARMENTO, matrícula 478721-8, Assessora de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau vinculada, temporariamente, ao Grupo de Assessoramento Temporário - GAT, para, até ulterior deliberação, exercer suas atribuições na 3ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 02 de março de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 327 DE 02 DE MARÇO DE 2026. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo SEI nº 004355-50.2026.8.15, **RESOLVE**: Designar o servidor HERIBERTO DANTAS DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, matrícula 469902-5, lotado na Comarca de Campina Grande, para atuar, em caráter excepcional, à disposição do Juiz Plantonista na Comarca de Picuí, no período de 03 a 08 de março de 2026, com a atribuição de realizar a coleta de biometria. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 02 de março de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 329 DE 02 DE MARÇO DE 2026. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo SEI nº 017706-69.2025.8.15, **RESOLVE**: Designar ROMERO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 479098-7, Assessor de Gabinete de Juízo de Primeiro Grau, vinculado ao Grupo de Assessoramento Temporário - GAT, para, o período de 2 de março a 5 de abril de 2026, exercer as atribuições do seu cargo na 7ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, em substituição temporária à servidora Ílari Araújo Leandro Medeiros, Assessora de Gabinete de Juízo de Primeiro Grau, em gozo de licença maternidade. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 02 de março de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 330 DE 02 DE MARÇO DE 2026. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo SEI nº 003847-56.2026.8.15, **RESOLVE**: Exonerar CLARISSA FREIRE TRIGUEIRO LIRA, Técnica Judiciária, matrícula 477478- 7, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, com atuação na Vara Especializada de Cumprimentos de Sentença e Execuções Extrajudiciais da Comarca de Campina Grande, com efeitos retroativos ao dia 02/03/2026. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 02 de março de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** – Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 350 DE 03 DE MARÇO DE 2026 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o afastamento da Excelentíssima Senhora **ISA MÔNIA VANESSA**

DE FREITAS PAIVA MACIEL, matrícula 474.549-3, Juíza de Direito titular do Juizado Especial Misto da Comarca de Guarabira, na qualidade de Coordenadora do Comitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário do Estado da Paraíba, para participação no II Congresso: Elas no Direito – Liderança Feminina e Equidade no Judiciário, a se realizar nos dias 05 e 06 de março de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, conforme o deferimento do processo administrativo nº 001495-96.2026.8.15; CONSIDERANDO o art. 183, I, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba – LOJE; CONSIDERANDO as Tabelas de Substituição Automática das Unidades Judiciárias do Primeiro Grau de Jurisdição, previstas na Resolução nº 37/2024 deste Tribunal de Justiça; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **KÁTIA DANIELA DE ARAÚJO**, matrícula 477.249-1, Juíza de Direito titular da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira, para, nos dias 05 e 06.03.2026, responder, cumulativamente, pelo expediente do Juizado Especial Misto da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 03 de março de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 351 DE 03 DE MARÇO DE 2026 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o gozo de folga compensatória, em virtude do exercício de plantão judiciário, na forma do artigo 1º da Resolução TJPB nº 37/2025, da Excelentíssima Senhora **MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO**, matrícula 477.994-1, Juíza de Direito titular da 1ª Vara Mista da Comarca Integrada de Princesa Isabel e Água Branca, Diretora do Fórum e Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da mesma unidade judiciária, conforme o deferimento do processo administrativo nº 001654-25.2026.8.15; CONSIDERANDO o art. 183, I, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba – LOJE; CONSIDERANDO as Tabelas de Substituição Automática das Unidades Judiciárias do Primeiro Grau de Jurisdição, previstas na Resolução nº 37/2024 deste Tribunal de Justiça; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor **MATHEWS FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA DO AMARAL**, matrícula 477.993-2, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Mista da Comarca Integrada de Princesa Isabel e Água Branca, para, nos dias **04, 05, 06, 09, 10, 11, 12 e 13 de março de 2026**, responder, cumulativamente, pelos expedientes da 1ª Vara Mista da Comarca Integrada de Princesa Isabel e Água Branca, Diretoria do Fórum e Coordenadoria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 03 de março de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011919-14.2025.8.15 PARTES: TJPB X CRIATTIVA CONFECÇÕES E PRESENTES LTDA. **OBJETO:** Contratação para a Aquisição de broches, canetas, copos e xícaras personalizados, através do sistema de Registro de Preços, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no Edital do Pregão nº90025/2025 (e seus anexos) e na proposta de preços(Id.0312451). **VALOR:** Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguinte quadro:

GRUPO II - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	CANETA , com as seguintes características mínimas: Material: metal; Tipo: esferográfica recarregável; Ponta: metálica com esfera de tungstênio; Escrita: média; Formato: cilíndrico; Dimensões(aproximadas): 14,0cm (Altura) x 1,0cm a 1,2 (Diâmetro da cm parte mais grossa); Tinta: azul atóxica; Acionamento: por torção; Acabamento: revestimento do corpo na cor preta com detalhes dourados, resistente à oxidação e a arranhões; Personalização: impressão do brasão a laser (sublimação ou superior), na cor dourada, proporcional à área externa onde será impresso(parte superior), conforme modelo ilustrado no Anexo II(ETP), aprovado pela Administração; Embalagem: estojo metálico individual na cor preta; Garantia: mínima de 90(noventa) dias a partir do recebimento definitivo pelo TJPB.	460547	und	1.000	R\$ 9,99	R\$ 9.990,00
VALOR TOTAL:						R\$ 9.990,00

INSTRUMENTO: ARP nº 011/2026, decorrente do PE nº 90025/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 43.759/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 9.697/2012, à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), como também pela Resolução TJPB nº 13/2023, e demais legislações correlatas. João Pessoa (PB), 02 de Março de 2026, datado e assinado eletronicamente. DESEMBARGADOR FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 002331-79.2024.8.15 PARTES: TJPB X PORTAL INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição, confecção e entrega de 1.285 (um mil, duzentos e oitenta e cinco) becas e pelerines, novos, de primeiro uso e padronizados, para serem utilizados pelos agentes que participam das audiências dos Tribunais dos Júris, Turmas Recursais, sessões judiciais e sessões solenes do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ID.0249195) e na Proposta de Preços (ID.0365662). **INSTRUMENTO:** Contrato n.º 013/2026. **VALOR:** O valor deste contrato é de R\$ 335.055,00 (trezentos e trinta e cinco mil e cinquenta e cinco reais), conforme especificado a seguir:

GRUPO 01					
ITEM	SERVIÇO	UNID/ MED.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Beca de gala para desembargadores	UND	31	R\$ 270,00	R\$ 8.370,00
02	Beca de serviço para desembargadores	UND	57	R\$ 270,00	R\$ 15.390,00
03	Beca de serviço para juízes	UND	78	R\$ 250,00	R\$ 19.500,00
04	Beca de serviço para Auxiliares, Ministério Público, Defensoria Pública e OAB	UND	1054	R\$ 270,00	R\$ 284.580,00
05	Pelerine para Desembargadores, Secretário, Auxiliar de Mesa, Servidores da DITEC, Servidores do som/vídeo e Garçons.	UND	65	R\$ 111,00	R\$ 7.215,00
TOTAL					R\$ 335.055,00

PRAZOS: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do Contrato correrão através da funcional programática– 05901.02.122.5046.4892.0000.0000287.33903 900.76000. RO n.º 177/2026.– 05901.02.122.5046.4893.0000.0000287.33903900.76000. RO n.º 178/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Edital do Pregão Eletrônico n.º 90033/2025; Lei n.º 14.133/2021; Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Estadual n.º 9.697/2012; Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais legis.ações correlatas. João Pessoa (PB), 03 de Março de 2026, datado e assinado eletronicamente. DESEMBARGADOR FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 008038-41.2024.8.15 PARTES: TJPB X DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** Contratação para a aquisição de monitores de vídeo com multimídias integradas, através do sistema de registro de preços, para atender a demanda de todas as unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ID.0340597) e na Proposta de Preços (ID.0355097). **VALOR:** Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguinte quadro:

AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Monitor de vídeo com recursos multimídia. (Conforme especificações mínimas estabelecidas no Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e anexos) Marca: Monitor DELL Modelo: C2423H	620142	Unid.	3.443	R\$ 1.474,00	R\$ 5.074.982,00

INSTRUMENTO: ARP n.º 009/2026, decorrente do PE n.º 90029/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Estadual n.º 43.759/2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 9.697/2012, à Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), como também pela Resolução TJPB n.º 13/2023, e demais legislações correlatas. João Pessoa–PB, 03 de Março de 2026, datado e assinado eletronicamente. DESEMBARGADOR FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.**

• • • • •

ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 01/2026 – CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - O Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, Desembargador Leandro dos Santos, no uso de suas atribuições legais (art. 94, IV, RITJPB), faz saber que será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nos serviços do foro judicial e extrajudicial da Comarca de Teixeira/PB, na modalidade presencial, **no período de 23 a 26 de março de 2026, a ter início com a audiência pública designada para o dia 23 de março de 2026, às 10 horas**, no prédio do fórum Desembargador Josias P. do Nascimento, situado na Rua Cel. Manoel de O. Lira, s/n - Centro - **Teixeira/PB**, para a qual ficam convidados a comparecer o chefe do Poder Executivo Municipal, os representantes legislativos do município, o(s) membro(s) do Ministério Público Estadual, Advogados, demais autoridades, além dos jurisdicionados que possam se interessar, e, na qualidade de convocados, o Juiz Titular da Unidade Judiciária, servidores judiciais, titulares das serventias extrajudiciais da Comarca, seus



escreventes e empregados. No curso das atividades correccionais, a Corregedoria-Geral de Justiça disponibilizará ambiente próprio e reservado aos interessados em realizar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços prestados na Unidade indicada. Para conhecimento geral, o presente edital receberá ampla divulgação, devendo o Juízo observar as providências que lhe cabem, previstas no art. 108 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba - RITJPB, além de afixar cópia em local apropriado no fórum e encaminhá-la aos agentes acima identificados e autoridades locais. Cumpra-se. João Pessoa, 03 de março de 2026. Desembargador **Leandro dos Santos** - Corregedor-Geral de Justiça.

.....

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba PROFERIU decisão no SEI: PROCESSO/INTERESSADO/DECISÃO: 003741-71.2026.8.15 – Gerência Acadêmica e de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - ESMA - Escola Superior da Magistratura - Vistos. Tendo em vista a importância social e institucional do evento, acolho o parecer emitido pela Juíza Auxiliar da Presidência - Gabinete III, Id 0412140, para AUTORIZAR, com afastamento da jurisdição, a participação da Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juíza de Direito Coordenadora da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COMUL), na Solenidade de Posse da Comissão Executiva do COCEVID 2026 e na Reunião de trabalho do Colégio de Coordenadores da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder judiciário Brasileiro (COCEVID), previstas para 30/03/2026, no Município de Fortaleza/CE, uma vez que integrará a Comissão Executiva como Vice-Presidente, bem como AUTORIZO a aquisição de passagens aéreas e pagamento de diárias em favor da magistrada, as quais, se deferidas, deverão ser requeridas pelo sistema RGP Diárias. (...) Publique-se...

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **INDEFERIU** o seguinte processo SEI: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 021690-25.2025.8.15 - Pagamento da diferença de terços de férias - Fernanda Silva dos Santos.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU** o seguinte processo SEI: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 020951-28.2025.8.15 - Gratificação de Comarca de Dificil Provimento - Francisco de Assis Telécio Lacerda.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU** o seguinte processo SEI: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 003473-65.2026.8.15 - Gratificação de Comarca de Dificil Provimento - Denise de Sousa Leite.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU PARCIALMENTE** o seguinte processo SEI: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 020878-85.2025.8.15 - Gratificação de Comarca de Dificil Provimento - Arão Costa Miguel.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU PARCIALMENTE** o seguinte processo SEI: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 024874-21.2025.8.15 - Gratificação de Comarca de Dificil Provimento - Rondinely Alves de Lima.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba PROFERIU decisão no SEI: PROCESSO/INTERESSADO/DECISÃO: 018395-20.2025.8.15 – Vistos. ...ACOLHO A MANIFESTAÇÃO DA Comissão de Gestão do Teletrabalho - COMTELE, Ids 0414808 e 0414809, que passam a fazer parte desta decisão, e INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, facultando ao Gestor da unidade judiciária em questão estipular, em comum acordo com o servidor interessado, os dias de em que exercerá suas atribuições em teletrabalho, devendo registrá-los formalmente. (...) Publique-se.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU** o seguinte processo SEI: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 003576-55.2026.8.15 – Substituição de servidor(a) durante período de férias - Francisco das Chagas Bezerra Neto.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU** o seguinte processo SEI: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 002854-62.2026.8.15 - Pagamento da diferença de terços de férias - Quintino Augusto Leitão Regis.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **INDEFERIU** o seguinte processo SEI: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 002860-52.2026.8.15 - Pagamento da diferença de terços de férias - Rinaldo de Lucena Guedes.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba PROFERIU decisão no SEI: PROCESSO/INTERESSADO/DECISÃO: 000463-70.2026.8.15 – Felipe Fagner Barros Araujo – Vistos. ...DEFIRO O PEDIDO, para que se proceda o pagamento das verbas rescisórias incontroversas, discriminadas na peça opinativa da Diretoria de Processo Administrativo, de Id 0396153, em favor de Felipe Fagner Barros Araujo, permanecendo os autos sobrestados na Gerência de Desenvolvimento, Controle e Acompanhamento – GEACO, após o referido pagamento, “...até que seja possível se proceder ao pagamento do prêmio solicitado, caso o servidor faça jus”. Publique-se...

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU** o seguinte processo SEI: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 002187-42.2026.8.15 - Desaverbação do seu tempo de serviço - Ozeildo Salvino Silva.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU** o seguinte processo SEI: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 003312-10.2026.8.15 – Substituição de servidor(a) durante período de férias - Desembargador José Ricardo Porto.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **INDEFERIU** o seguinte processo SEI: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 014849-13.2025.8.15 - Pagamento retroativo de valores referentes ao exercício das atribuições de Analista Judiciária - Renata Beatriz Pereira Maciel Lucena.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba PROFERIU decisão no SEI: PROCESSO/INTERESSADO/DECISÃO: 005480-11.2025.8.15 – Juiz Marcos Aurélio Pereira Jatobá Filho – Vistos. ...homologo o pedido de revogação de teletrabalho, com o retorno da servidora Isaura Pires Teixeira de Siqueira ao regime presencial de trabalho, ao tempo em que determino o arquivamento dos presentes autos. Publique-se...

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **INDEFERIU** o seguinte processo SEI: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 024415-10.2025.8.15 - Teletrabalho - Rafaela Ivna Silva Moreira Fonseca.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU** o seguinte processo SEI: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 002525-93.2026.8.15 - Pagamento da diferença de terços de férias - Irlanda Alves de Oliveira.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **INDEFERIU** o seguinte processo SEI: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 022034-66.2025.8.15 - Pagamento da diferença de terços de férias - Rinaldo de Lucena Guedes.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU** o seguinte processo SEI: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 022457-40.2025.8.15 - Pagamento da diferença de terços de férias - Alberto Cezar Farias Dôso.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU** o seguinte processo SEI: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 012907-81.2025.8.15 – Substituição de servidor(a) durante período de férias - Ronald Cavalcanti de Oliveira.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU PARCIALMENTE** os seguintes processos SEI: PROCESSO/INTERESSADO/ASSUNTO: 024191-60.2025.8.15 - Roscimere Abrantes Felix – 001751-25.2026.8.15 - Josenilson Albuquerque Monteiro de Souza – 023244-54.2025.8.15 - Cleberson Santana de Araújo – 002787-12.2026.8.15 - Gorette Gonçalves de Sousa – 024029-39.2025.8.15 - Telmar Santos de Souza – 000186-79.2026.8.15 - Paulo Márcio Cavalcante Andriola – 022031-71.2025.8.15 - Mauricéia Félix de Farias – 002603-60.2026.8.15 - Janeide Araújo Dantas - Pagamento das diferenças de valores relativos a terço de férias.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o seguinte processos SEI: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 002697-65.2026.8.15 - Evento TJPB Carbono Zero - Núcleo de Gestão Socioambiental

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU PARCIALMENTE os seguintes processos SEI: PROCESSO/ASSUNTO/ INTERESSADO: 001625-41.2026.8.15 - Diferença Terços Férias - Dimas Junho de Araújo Lucena; 014770-80.2025.8.15 - Coordenadoria da Contadoria Judicial da Comarca de Campina Grande; 001623-12.2026.8.15 - Gerência de Contratação

.....

ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	INTERESSADO(A)
001945-25.2026.8.15	ALBERTINA LÚCIA GUEDES DE FREITAS
004494-77.2026.8.15	ANA CAROLINY DA MATA SILVA
003214-44.2026.8.15	CELMA MARIA MAIA DE SOUSA,
002791-70.2026.8.15	IRIA GUAZZI LINDEN
004401-38.2026.8.15	JACIARA DE VASCONCELOS RIVERO WANDERLEY
004215-57.2026.8.15	JOSÉ BENILTON CHAVES RODRIGUES
004256-21.2026.8.15	SAMUEL EDUARDO MIRANDA DOS SANTOS
004017-96.2026.8.15	TÂNIA APARECIDA TRAJANO DA SILVA
001459-59.2026.8.15	THALES JOSÉ DE ANDRADE ARAÚJO
002507-26.2026.8.15	OLIVIA CLEY FERREIRA DE SOUSA
003339-62.2026.8.15	RAZYNA PEREIRA DE LIMA
004424-32.2026.8.15	SÔNIA MARIA MOURA DE ABREU

Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 03 de março de 2026. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** – Diretor.

• • • • •

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 04, DE 02 de Março de 2026. A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na PORTARIA Nº 2221, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE: 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS firmados pelo Poder Judiciário. Parágrafo Único: Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização, conforme disposto no Manual para Gestão de Contratos e Processamento da Despesa - MAN-GC-001 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017.

CONTRATO/ ARP	EMPRESA	OBJETO	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL ADMINISTRATIVO	FISCAL SETORIAL	FISCAL TÉCNICO
ARP Nº 0010/2026	ITALO DIAS VIEIRA	Aquisição de broches, canetas, copos e xícaras personalizados, através do sistema de Registro de Preços, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo (e seus anexos) e na proposta vencedora.	Liana Urquiza de Sá Iazaby Lubambo 476.009-3	Diane Cristine Silva de Sena 477.605-4		Maria Auxiliadora F. F. dos Santos 473.914-1
ARP Nº 0012/2026	B21 SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA	Aquisição de broches, canetas, copos e xícaras personalizados, através do sistema de Registro de Preços, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo (e seus anexos) e na proposta vencedora.	Liana Urquiza de Sá Iazaby Lubambo 476.009-3	Diane Cristine Silva de Sena 477.605-4		Maria Auxiliadora F. F. dos Santos 473.914-1
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0002/2026	TAVARES CONSULTORIA TÉCNICA LTDA	Contratação de profissional do setor artístico para confecção de pintura a óleo sobre tela do busto da Juíza Helena Alves de Sousa, primeira magistrada do Estado da Paraíba, para compor acervo permanente do Museu do Tribunal de Justiça da Paraíba. Id da contratação no PNCP: 09283185000163-1-000058/2025 (https://pncp.gov.br/app/editais/09283185000163/2025/58)	Brunno Jose Lins Lima Cavalcante 476.568-1	Diane Cristine Silva de Sena 477.605-4		Tatiana de Moraes Martins Soares 478.031-1
CONTRATO Nº 0009/2026	ZELMA MARIA DE SOUZA FERRAZ	O objeto do presente contrato é a locação de 01 (um) imóvel comercial localizado na Rua Antônio Diniz Maia, 1.088, Bairro Maia, Princesa Isabel – PB, para funcionamento do Arquivo e Depósito Judicial da Comarca de Princesa Isabel/PB.	Brunno Jose Lins Lima Cavalcante 476.568-1			Edson Pereira Silva 474.154-4 Juliana Grangeiro Vieira 478.295-0
CONTRATO Nº 0010/2026	GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de produções audiovisuais, que compreenderá o fornecimento de mão-de-obra, através da disponibilização de profissionais nas categorias de Videomaker/ Especialista em cinegrafia e edição, Operador de rede de transmissão de dados (streaming), Repórter de rádio, televisão e website, Tecnólogo em design gráfico/Designer gráfico, Publicitário(a), Intérprete de Libras, e Diagramador, incluindo-se os equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra. Id contrato PNCP: 09283185000163-2-000001/2026 (https://pncp.gov.br/app/contratos/09283185000163/2026/1)	Jose Vieira Neto 470.763-0	Paloma Guedes Fragoso Dantas 476.772-1		Gilberto Lopes de Andrade 469.371- 0
CONTRATO Nº 0011/2026	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Aquisição de licenças Adobe Creative Cloud (All Apps) e CorelDRAW Graphics Suite, visando atender a necessidade da Gerência de Comunicação (GECOM) deste Tribunal de Justiça da Paraíba	Jose Vieira Neto 470.763-0	Paloma Guedes Fragoso Dantas 476.772-1		Gilberto Lopes de Andrade 469.371- 0

CONTRATO Nº 0012/2026	SOFTWARE.COM. BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	Aquisição de licenças Adobe Creative Cloud (All Apps) e CorelDRAW Graphics Suite, visando atender a necessidade da Gerência de Comunicação (GECOM) deste Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no Edital do Pregão identificado, no preâmbulo (e seus anexos) e na proposta vencedora. Publicação PNCP 09283185000163-1-000046/2025	Jose Vieira Neto 470.763-0	Paloma Guedes Fragoso Dantas 476.772-1	Gilberto Lopes de Andrade 469.371- 0
--------------------------	--	--	-------------------------------	--	--

Art. 2º Na ausência do fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor da Ata de registro de preços. Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data. **Fernando Antério Fernandes** - Diretor Administrativo. **Publicada no DJe no dia 03 de Março de 2026. Republicada por incorreção.**

• • • • •

ATOS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 003 DE 03 de Março de 2026 - O DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Portaria no 2221, de 05 de novembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização dos contratos abaixo relacionados.

Parágrafo Único: os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização, conforme disposto no Manual para Gestão de Contratos e Processamento de Despesas – MAN-GC-001 e na Instrução Normativa MPDG Nº 05/2017:

CONTRATO/ ARP	EMPRESA	OBJETO	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO	RESPONSÁVEL POR ATESTO E SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO	RESPONSÁVEL POR ATESTO E SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO SUBSTITUTO
0017/2026	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	Aquisição de monitores de vídeo com multimídias integradas, através do Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda de todas as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	José Fábio de Alencar Rodrigues. Mat. 474.663-5	Hailton Geraldo da Silva mat.4770846	José Fábio de Alencar Rodrigues. Mat. 474.663-5	Anna Carolina Aires Tenório Machtoub Mat. 478.907-5
021/2026	MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA. - EPP	Aquisição de Fone de Ouvido com microfone do tipo Headset USB, através do Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda de todas as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo (e seus anexos) e na proposta vencedora.	Jose Fabio de Alencar Rodrigues 474.663-5	Ascendino Bastos Lisboa Neto 476170-7	José Fábio de Alencar Rodrigues. Mat. 474.663-5	Anna Carolina Aires Tenório Machtoub Mat. 478.907-5
0020/2026	AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	Aquisição de Fone de Ouvido com microfone do tipo Headset USB, através do Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda de todas as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo (e seus anexos) e na proposta vencedora.	Jose Fabio de Alencar Rodrigues 474.663-5	Ascendino Bastos Lisboa Neto 476170-7	José Fábio de Alencar Rodrigues. Mat. 474.663-5	Anna Carolina Aires Tenório Machtoub Mat. 478.907-5

Art. 2º Na ausência do fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato/ Ata de Registro de Preços. Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data. **Daniel Ayres de Melo** - Diretor de Tecnologia da Informação.

• • • • •

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTA DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Revisora da Gratificação Anual de Produtividade torna pública a presente **NOTA DE RETIFICAÇÃO**, referente ao resultado final da Produtividade das Unidades Judiciárias do Primeiro Grau – exercício 2025, publicado no Diário da Justiça de 03 de março de 2026, a partir da página 35, esclarecendo que os ajustes abaixo especificados deverão compor a planilha contendo a relação nominal, em ordem alfabética, dos servidores contemplados e seus respectivos valores, constante no SEI nº 004514-76.2026.8.15:

- Omissão da análise do Recurso de ID 392025 – Comarca de Coremas.** O recurso requer a correção dos nomes relacionados à Vara Única de Coremas, notadamente Sarah Querem Baracho da Silva e Emanuelle Brasilino Ferreira, que foram substituídas por HUGO CAVALCANTE GUIMARÃES e DANIEL QUEIROZ DE FREITAS a partir de 27/11/2025, conforme SEI nº 023467-38.2025.8.15. Quanto às duas primeiras servidoras, registra-se que os percentuais já foram retificados, de ofício, na publicação final de 03/03/2026. Em relação aos substitutos, deverão ser incluídos na relação final com direito a 1/12 avos da gratificação equivalente ao Selo Prata, no valor de R\$ 293,07 para cada um.
- Erro material** consistente na repetição do nome ANNA CAROLINA CORDEIRO PEIXOTO DE ARAUJO e na omissão do nome ANA LÚCIA FERNANDES MADRUGA, ambas vinculadas ao Cartório Unificado de Mamanguape, devendo constar corretamente na relação final, com direito a 100% da gratificação no valor de R\$ 6.154,56.
- Erro material** no cálculo da gratificação do CARTÓRIO UNIFICADO DOS NÚCLEOS DE SAÚDE – JOÃO PESSOA, devendo ser observada a proporcionalidade ao tempo de existência do Núcleo de Saúde Suplementar (4 meses), majorando-se o valor publicado para R\$ 3.126,12, correspondente a 8 meses com duas unidades certificadas com Selo Prata e 4 meses com três unidades, sendo duas com Selo Prata e uma sem selo.
- Erro material** quanto ao percentual da gratificação do servidor DEUSDETE RUFINO DE CARVALHO, que atuou por 3 meses no Cartório Unificado das Varas Cíveis de João Pessoa – 6ª Seção, tendo acumulado exercício, nos demais meses, na 7ª e na 4ª Seções. Considerando que o prêmio foi idêntico para todas as Seções, retifica-se o percentual anteriormente publicado de 25% para 100%.
- Esclarecimentos adicionais quanto ao Recurso de ID 389856 – 1ª Vara Mista de Ingá.** A unidade requereu pontuação nas variáveis relativas a guias pendentes de apreciação há mais de 30 dias e a guias implantadas sem fixação de regime. Esclarece-se que a apuração considera os processos conclusos da unidade, independentemente do magistrado designado, e que os dados utilizados seguiram as bases oficialmente disponibilizadas pelo CNJ à época da publicação. Posterior atualização promovida pelo CNJ ensejou correção para algumas unidades, não sendo o caso da 1ª Vara Mista de Ingá, razão pela qual permanecem inalteradas a pontuação e o selo atribuídos.

Ficam mantidos os demais termos da publicação original.

João Pessoa, 03 de março de 2026.

.....

EDITAIS

GUARABIRA

COMARCA DE GUARABIRA/PB - 4ª VARA MISTA - EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Mista da Comarca de Guarabira, Estado de Paraíba. Faz saber a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e possam interessar, com fulcro nos arts. 879 ao 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, que o Leiloeiro nomeado MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, devidamente credenciado no TJPB e inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015, através da plataforma eletrônica www.leiloesmonteiro.com.br, homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, levará a público a venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras a seguir: **PROCESSO Nº.** 0800306-88.2017.8.15.0181 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA **EXEQUENTE:** VIVIANE DOS SANTOS ARAUJO **EXECUTADO:** CIRNE CONSTRUTORA LTDA – ME **DATAS:** 1º Leilão no dia 23/04/2026 a partir das 12hs:00min e com encerramento às 13hs:00min, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, no dia 23/04/2026, a partir das 13hs:00min e com encerramento às 14hs:00min, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término do leilão. No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital. **DÉBITOS DA AÇÃO:** R\$ 63.065,78 (sessenta e três mil, sessenta e cinco reais, e setenta e oito centavos) até junho de 2025. **BEM(NS):** Uma parte de terras encravada no “Engenho Palmeira” medindo 10,6 hectares e 288,83 m², ou seja 106.288,83 m², registro geral matrícula 10.688, datado em 27/12/12, remanescente de desmembramento averbado AV-2-10.688 em 30/01/2013 e pertencente a promovida CIRNE CONSTRUTORA. **AVALIAÇÃO:** R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) em 15 de janeiro de 2024. **ÔNUS:** Consta Penhora sob n.º de ordem R-3, referente ao processo de n.º 0800005-44.2017.8.15.0181; Consta Penhora sob n.º de ordem R-4, referente ao processo de n.º 0800306-88.2017.8.15.0181; e outros eventuais ônus constantes da matrícula imobiliária. **BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS:** Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem a matrícula, o bem será leiloadado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015. Débitos de IPTU, serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do C.T.N. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver. **HIPOTECA:** Eventual

gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil). **CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS) SE IMÓVEL FOR:** O imóvel será vendido por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. **MEAÇÃO:** Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. **LEILOEIRO:** O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015. **COMO PARTICIPAR DO LEILÃO:** Quem pretender arrematar os dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, aceitar os termos e condições informados no site e após aprovação, solicitar habilitação no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 30%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Veja no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. Atenção aos Participantes do Leilão: Informamos que, para garantir a segurança e o bom funcionamento da plataforma de leilão, é necessário observar as seguintes orientações: Tempo de Inatividade: Caso o usuário permaneça logado na plataforma por mais de 30 minutos sem ofertar lances, poderá ser deslogado automaticamente. Instabilidade na Internet: Se houver qualquer instabilidade na conexão de internet durante esse período, o usuário também poderá ser deslogado automaticamente. Procedimento para Relogar: Em qualquer uma das situações mencionadas acima, o usuário deverá sair do login e entrar novamente na plataforma para continuar a participar e poder ofertar lances. Essas medidas visam garantir a integridade do leilão e a segurança de todos os participantes. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/ FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita mediante a melhor oferta, com pagamento à vista, conforme estabelecido pelo art. 892 do NCPC/2015. Para imóveis, os interessados em adquirir parceladamente devem apresentar proposta de parcelamento até o início do leilão, ao leiloeiro, seja de forma presencial ou por e-mail: contato@leiloesmonteiro.com.br. O arrematante deve pagar 30% (trinta por cento) do valor do lance à vista, e o restante pode ser parcelado em até 30 (trinta) meses, com prestações mensais e sucessivas no valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada. Cada parcela será acrescida de índice de correção monetária, e a integralização do lance é garantida por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, conforme previsto no art. 895 do CPC. **ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA:** No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **ARREMATACÃO PELO CREDOR:** Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro. **VENDA DIRETA:** Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017. **PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este devida. Caso o Executado pague a dívida na forma do artigo 826 do CPC, ou ainda, celebrar acordo, deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Se efetuado o pagamento da dívida ou se firmado acordo com o credor após a publicação do Edital, mas antes da hasta, a comissão será de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, a cargo do executado, art. 9 da Resolução n.º 52, de 23 de outubro de 2013, TJPB. **LANCES:** Havendo lances nos 03 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **VISITAÇÃO:** É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que



se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de licenciamento, IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). **INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados o(s) executado(s) **CIRNE CONSTRUTORA LTDA – ME e seu(s) representante(s) legal(ais)**, e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Guarabira/PB, aos 3 de março de 2026. **ALIRIO MACIEL LIMA DE BRITO - Juiz de Direito.**

SOUSA

COMARCA DE SOUSA - 1A. VARA MISTA/VEPA - EDITAL DE INTIMAÇÃO – GUIA DE EXECUÇÃO Nº 9000388-64.2024.8.15.0371 - PRAZO: 15 DIAS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER, a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que tramita por este Juízo a GUIA DE EXECUCAO DE PENA nº 9000388-64.2024.8.15.0371 – (SEEU), expedida em desfavor do executado CAIO RENANCHY DE SOUSA, filho de Maria do Socorro de Sousa, em cumprimento ao despacho (evento 88.1), pelo que expediu o presente edital, com o qual CHAMO e INTIMO o referido executado, para que, retorne ao cumprimento das penas restritivas de direitos impostas, até o dia 27/03/2026, sob pena de reconversão. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sousa/PB, aos 03 dias do mês de março do ano de 2026. Eu, José de Anchieta da Silva Junior – Analista Judiciário, o digitei. José Normando Fernandes – Juiz de Direito.

EDITAIS DE PROCLAMAS

10º Cartório de Registro Civil - João Pessoa/PB– Faço saber a quem interessar possa, que se habilitaram para casamento e que pretendem se casar: FRANKLIN CHARLIE BARBOSA DOS REIS DORE E JENIFFER CLIVIAAZEVEDO DA SILVA, ÉRICA LIMA LACERDA E KAMILA TAIS BATISTA DA SILVA, ANTONIO TEODORICO RIBEIRO PINTO E DORINEIDE MARIA PORCIANO, DAVID WHITMER PERES FERNANDES E YASMIN TAYANE CONCEIÇÃO PIMENTEL, MARIVALDO ALVES DA SILVA E EUGENIA PAULINA DOS SANTOS, RIVANILDO MARQUES MATIAS E VANESSA CRISTINA RAMALHO DE ARAÚJO FAGUNDES. Quem quiser se opor ou souber de qualquer impedimento que o faça em tempo hábil e na forma da Lei, entrando em contato via telefone ou WhatsApp (83) 4141-4443.

EDITAL DE PROCLAMAS EXPEDIDO PELO 12º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JOÃO PESSOA – Circunscrição Mangabeira (CNS 68635): Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, os seguintes casais: (1) JOSÉ GERALDO GALDINO DA SILVA e WILDA ELPÍDIO DA SILVA MÁXIMO; (2) ABRAÃO MONTEIRO DANTAS e ANA PAULA GUIMARÃES; (3) JOSEVAN FRANCISCO DE SOUZA e JOSIENAILE COUTINHO INÁCIO; (4) YRVIN DE MELO BOLSONI e CAMILA GALVÃO DE CASTRO; (5) MARCOS ALEXANDRE TOSCANO DE ARAÚJO e RUTH SILVA NARCIZO; (6) JOSÉ DE PAULA CAVALCANTI JUNIOR e ROSSEANE FERREIRA DE MESQUITA; (7) GIOVANNE SANTOS DE MELO e MARIA LUIZA FERNANDES HENRIQUES DA SILVA; (8) PAULO PEDRO FERREIRA e HELENA MARIA NUNES; (9) JEFFERSON DO NASCIMENTO SOARES e SIMONY DE LIRA COÊLHO; (10) FÁBIO DE VERAS PESSOA e FHIRLY VIRGINIA DOS SANTOS TEIXEIRA; (11) LUIZ HENRIQUE SOUZA DE MELO e ROSILENE SOARES DA SILVA. Os contraentes informados por meio do número 4 e 8 habilitam-se para conversão de união estável em casamento nos termos do Art. 1.726 do CC. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. João Pessoa, 03 de março de 2025. Eu, Anna Cecília Guedes de Farias Cunha, Registradora Civil, o digitei. 12oficiojp@gmail.com.

EDITAL DE PROCLAMAS DE CASAMENTO CIVIL e RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL - CARTÓRIO FIGUEIRÊDO FERNANDES - BODOCONGÓ - CAMPINA GRANDE/PB, 04/03/2026. Faço saber, a quem possa interessar, que pretendem se casar: 01- EZEQUIAS

DE ALMEIDA PIO E IVANEIDE MENDES DE SOUZA MARTINS, 02- MARCELO HENRIQUE MARREIROS E SILVA E VILMARA HELENA BARBOSA MARREIROS, 03-DAVID WHALLYSON FRANÇA DE SOUSA E MARYANA AVELINO DOS SANTOS. Caso haja eventual impedimento, que seja feito em tempo hábil na forma da lei. Campina Grande, 04/03/2026. Eu, Roseane de Figueirêdo Castro Fernandes, Oficial do Registro 83 33418562 (fixo). 83 981779893 (whatsapp).

EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE ARARUNA. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: ANTONIO UPIRAKTAN SANTOS e JOSICLEIDE DOS SANTOS ALVES quiser o por qualquer impedimento que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Contato (83) 99665-4275 Araruna, 03/03/2026. Eu, Camila Farias Nóbrega- Oficiala o digitei OBS: Enviado via WhatsApp 03/03/2026.

Edital de Proclamas - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cajazeiras-PB. Faço saber a quem possa interessar, que pretendem se casar : 1) CARLITON FRAGOSO DE LIRA e EMILIANA PEREIRA ANDRADE; 2) MÁRCIO GOMES DE MENEZES e MARIA ISABEL ALVES FREITAS; a quem quiser opor impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da Lei. Cajazeiras, 03/03/2026. Graziela de Souza Lacerda Viana - Oficial.

Edital de Proclamas – Cartório de Registro Civil de Caturité (Cartório Valterluciana): Faço saber a quem possa interessar que, havendo cumprido as exigências documentais do Art. 1.525 do Código Civil, em 12/03/2026, pretende casar o seguinte casal: EVANILSON COSTA BARBOSA e LUCIANA CARNEIRO COSTA SILVA. Caso haja algum impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Telefone: (83) 98693-8909. Caturité – PB, 23 de fevereiro de 2026. Eu, Valterluciana Almeida de Moraes, Tabeliã e Registradora, a escrevi.

EDITAL DE PROCLAMAS DO CARTÓRIO ERALDO NOGUEIRA - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CURRAL DE CIMA – PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar FLAVIO SOARES DO NASCIMENTO E MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Curral de Cima-PB, 03 DE MARÇO DE 2026. Eraldo Lopes Nogueira – Oficial do Registro Civil, o digitei. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR ENTRAR EM CONTATO: LIGAR PARA O TELEFONE: 83 99372-4062 ou e-mail cartorioeraldonogueira@gmail.com.

EDITAL DE PROCLAMAS DO CARTÓRIO ERALDO NOGUEIRA - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CURRAL DE CIMA – PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar GERALDO CARMO DA SILVA FILHO E MARIA LAILMA BATISTA DA SILVA. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Curral de Cima-PB, 03 DE MARÇO DE 2026. Eraldo Lopes Nogueira – Oficial do Registro Civil, o digitei. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR ENTRAR EM CONTATO: LIGAR PARA O TELEFONE: 83 99372-4062 ou e-mail cartorioeraldonogueira@gmail.com.

EDITAL DE PROCLAMAS DO CARTÓRIO ERALDO NOGUEIRA - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CURRAL DE CIMA –PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar NADIR FERNANDES DE FARIAS E ALESSANDRA SOARES FERNANDES. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Curral de Cima-PB, 03 DE MARÇO DE 2026. Eraldo Lopes Nogueira – Oficial do Registro Civil, o digitei. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR ENTRAR EM CONTATO: LIGAR PARA O TELEFONE: 83 99372-4062 ou e-mail cartorioeraldonogueira@gmail.com.

EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL CÉU PALMEIRA - 1º OFÍCIO RCPN DE PATOS-PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendemos fazer o Casamento Civil de Aldair da Silva Gonçalves e Camila Vitoria de Oliveira Lucena. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Patos-PB, 03 de março de 2026. Debora Amorim Palmeira Felipe - Oficiala Substituta.

EDITAL DE PROCLAMAS - 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE POCINHOS-PB: Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, nas datas 03/03/2026 até 10/03/2026, o seguinte casal: JOSINALDO RODRIGUES e ALYNE APARECIDA RODRIGUES, Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Telefone: (83) 9 9103-0552. Pocinhos, 03 de março de 2026. Eu, Ilca Silva Bezerra, Oficiala do Registro Civil.

EDITAL DE PROCLAMAS-CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE POMBAL-PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências do artigo 1.525 do Código Civil do seguinte casal: 1. FIRMINO DE ALMEIDA SÁ NETO e CELLY VICTÓRIA FORMIGA OLIVEIRA, quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e a forma da lei. Pombal-PB, 03 de março de 2026-(as) Marcos Tavares Formiga-Oficial.

EDITAL DE PROCLAMAS EXPEDIDO PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SOLEDADE - PB: Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, os seguintes casais: (1) HÉRYSSON MAIA DOS SANTOS e FLAVIANA DE FARIAS OURIQUES; (2) NAEL ALVES DE LIMA TAVARES e EVILLY MAYZA GALDINO PEREIRA. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Soledade. 03/03/2026. Eu, Lara Gomes Damasceno, Oficiala do Registro Civil, o digitei. email: regcivilsoledade@gmail.com.

ALTERAÇÃO DE PRENOME

São João do Rio do Peixe Matrícula: 07058101552004100026547001660183. A Oficiala Jacira Aparecida dos Anjos Pelegrini, São João do Rio do Peixe, faz saber que, nos termos do artigo 56 da Lei 6.015/73, foi averbada a seguinte alteração de nome e sexo: JOÃO ANTÔNIO TOMAZ DUTRA, brasileiro, nascido em Cajazeiras-PB, aos 26/07/2004, filho(a) de FRANCISCO DUTRA DANTAS NETO e GEANE TOMAZ SOARES, alterou seu nome para AYANNA TOMAZ DUTRA, do sexo feminino. São João do Rio do Peixe-PB, 03 de março de 2026.



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

COMUNICADO

A Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

MARÇO				
GRUPO 1 - ALHANDRA, BAYEUX, CAAPORA, CABEDELO, COMARCA INTEGRADA DE BAYEUX E SANTA RITA, COMARCA INTEGRADA DO LITORAL SUL, CONDE, ITABAIANA, JOAO PESSOA, PEDRAS DE FOGO, SANTA RITA				
	PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL	
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
08/03/2026	1ª Vara de Fazenda Pública da Capital da Capital	(83) 99145-1498	2ª Vara Regional do Juízo das Garantias da Capital	(83) 99145-1624

MARÇO				
GRUPO 2 - ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CAMPINA GRANDE, CUITE, ESPERANCA, INGA, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, PICUI, POCINHOS, QUEIMADAS, REMIGIO, SERRA BRANCA, SOLEDADE, SUME, UMBUZEIRO				
	PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL	
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
08/03/2026	Vara da Infância e Juventude de Campina Grande	(83) 99144-0673	Vara Única de Picui	(83) 99144-1658

MARÇO		
GRUPO 3 - ALAGOA GRANDE, ALAGOINHA, ARARUNA, AREIA, BANANEIRAS, BELÉM, GUARABIRA, GURINHEM, JACARAU, MAMANGUAPE, RIO TINTO, SAPE, SOLANEA		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
08/03/2026	1ª Vara Mista de Mamanguape	(83) 99144-6806

MARÇO		
GRUPO 4 - COMARCA INTEGRADA DE PRINCESA ISABEL E AGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PATOS, PIANCO, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROA, TEIXEIRA, ÁGUA BRANCA		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
08/03/2026	4ª Vara Mista de Patos	(83) 99144-6827

MARÇO		
GRUPO 5 - CAJAZEIRAS, CATOLE DO ROCHA, CONCEICAO, SAO BENTO, SAO JOAO DO RIO DO PEIXE, SAO JOSE DE PIRANHAS, SOUSA		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
08/03/2026	2ª Vara Mista de Catole do Rocha	(83) 99144-6860

Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 03 de março de 2026. **Poliana Leite da Silva Brilhante** - Gerente de Primeiro Grau.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

DIRETORIA ESPECIAL

A Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto na Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução nº 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias requeridas por servidores e magistrados, integrantes do Tribunal, devidamente analisadas, na forma do art. 11, do Ato da Presidência nº 81, de 30 de abril de 2025, da Presidência do Tribunal de Justiça:

Diárias Deferidas:

Nome	Diária	Cargo	Local	Datas	Justificativa
Walter Venicio Leandro	206522	REQUISITADO	Caaporã	06/10/2025	TRABALHO DESIGNADO
Walter Venicio Leandro	207557	REQUISITADO	Caaporã	30/10/2025	TRABALHO DESIGNADO
Walter Venicio Leandro	209040	REQUISITADO	Alhandra	02/11/2025	TRABALHO DESIGNADO
Igor Ramon Soares da Silva	210321	REQUISITADO	Campina Grande	06/02/2026	TRABALHO DESIGNADO
Licia Gomes Viegas Farias	210976	CHEFE DE CARTORIO	Campina Grande	31/03/2026; 30/03/2026; 05/04/2026; 04/04/2026; 03/04/2026; 02/04/2026; 01/04/2026	TRABALHO DESIGNADO
Walter Venicio Leandro	210993	REQUISITADO	Itabaiana	22/12/2025	TRABALHO DESIGNADO
Olga Maria da Silva	211035	TECNICO JUDICIARIO	Campina Grande	31/03/2026; 30/03/2026; 05/04/2026; 04/04/2026; 03/04/2026; 02/04/2026; 01/04/2026	TRABALHO DESIGNADO
Marcia Batista Bastos	211109	ANALISTA JUDICIARIO - ESP PSICOLOGIA	Baraúna	26/02/2026	TRABALHO DESIGNADO
Jose Americo da Silva Filho	211114	REQUISITADO	Pombal	23/02/2026	CONDUÇÃO DE PESSOAS OU MATERIAIS
Jose Americo da Silva Filho	211115	REQUISITADO	Imaculada	24/02/2026	CONDUÇÃO DE PESSOAS OU MATERIAIS
Jose Americo da Silva Filho	211116	REQUISITADO	Maturéia	25/02/2026	CONDUÇÃO DE PESSOAS OU MATERIAIS
Pedro Vieira Filho	211117	OFICIAL DE JUSTIÇA	São José da Lagoa Tapada; Cajazeiras	22/02/2026	TRABALHO DESIGNADO
Pedro Vieira Filho	211118	OFICIAL DE JUSTIÇA	São José da Lagoa Tapada; Cajazeiras	21/02/2026	TRABALHO DESIGNADO
Erasmio Nobrega de Lucena	211120	REQUISITADO	Desterro	26/02/2026	CONDUÇÃO DE PESSOAS OU MATERIAIS
Antonio de Padua dos Santos	211121	REQUISITADO	Santa Luzia	25/02/2026	CONDUÇÃO DE PESSOAS OU MATERIAIS
Ludmila de Moura Costa Rodrigues	211123	REQUISITADO	Sousa	05/03/2026; 04/03/2026; 03/03/2026	TRABALHO DESIGNADO
Marcus Vinicius Leite Gomes	211124	OFICIAL JUDICIARIO II	Sousa	05/03/2026; 04/03/2026; 03/03/2026	TRABALHO DESIGNADO
Ednaldo da Silva Araujo	211125	OFICIAL JUDICIARIO III	Sousa	05/03/2026; 04/03/2026; 03/03/2026	TRABALHO DESIGNADO
Dalmo Loudal Florentino Teixeira	211126	CHEFE DE GABINETE	Sousa	05/03/2026; 04/03/2026; 03/03/2026	MEMBRO EM EQUIPE DE MISSÃO INSTITUCIONAL OU DE REPRESENTAÇÃO
Carlos Eduardo Leite Lisboa	211128	DESEMBARGADOR	Sousa	05/03/2026; 04/03/2026; 03/03/2026	REUNIÃO DE TRABALHO
Ivna Mozart Bezerra Soares	211146	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	Salvador	21/03/2026; 20/03/2026; 19/03/2026; 18/03/2026; 17/03/2026	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E/OU TREINAMENTOS DE INTERESSE DO TJPB
Leila Maria Casimiro Sarmiento	211149	REQUISITADO	Riacho dos Cavalos	26/02/2026	TRABALHO DESIGNADO
Carlos Roberto de Farias	211150	REQUISITADO	Sousa	05/03/2026; 04/03/2026; 03/03/2026; 02/03/2026	CONDUÇÃO DE PESSOAS OU MATERIAIS
Ivan Joventino da Silva	211156	REQUISITADO	Sousa	05/03/2026; 04/03/2026; 03/03/2026	CONDUÇÃO DE PESSOAS OU MATERIAIS
Ranilson Frazao Diniz	211157	REQUISITADO	Sousa	05/03/2026; 04/03/2026; 03/03/2026	MEMBRO EM EQUIPE DE MISSÃO INSTITUCIONAL OU DE REPRESENTAÇÃO
Sonia Maria Moura de Abreu	211184	TECNICO JUDICIARIO	Cajazeiras	24/02/2026	TRABALHO DESIGNADO
Sonia Maria Moura de Abreu	211186	TECNICO JUDICIARIO	Cajazeiras	27/02/2026	TRABALHO DESIGNADO

Gabinete da Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 03 de março de 2026.
ROBSON DE LIMA CANANÉA - Diretor Especial.